



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de formação continuada para o Conselho Tutelar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para os membros do Conselho Tutelar do município de Cerro Negro/SC.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: [...].

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR TOTAL
1	48 horas de formação para o Conselho Tutelar, distribuídas em 6 encontros mensais de 8 horas cada. Os temas a serem abordados incluem: Estatuto da Criança e do Adolescente (Papel de cada ator na Rede), Metodologia de Trabalho com Famílias, Reunião do Colegiado (o que pode e o que não pode), Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, Controle Social e a participação do CT, e Forma de comunicação entre equipe (Postura Interna e Externa). O valor deve incluir todas as despesas inerentes ao contrato, como encargos, impostos, materiais utilizados na formação, transporte e alimentação da equipe de trabalho	Ser	1	R\$794,11

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço se faz necessária para a capacitação continuada do Conselho Tutelar de Cerro Negro, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Assistência Social. A capacitação visa potencializar os conselheiros para serem atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a atualização e aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos, o que é essencial para o desempenho eficaz de suas atribuições e para

o cumprimento do papel do Conselho Tutelar na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Esta contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade para a "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".

A singularidade do serviço e a notória especialização do profissional/empresa serão demonstradas no item 8 deste Termo de Referência, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.126/2023 de Cerro Negro/SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada, com ênfase na qualificação dos membros do Conselho Tutelar de Cerro Negro. A capacitação será composta por 6 encontros mensais de 8 horas, totalizando 48 horas de formação. A metodologia prevê a abordagem de temas cruciais para a atuação do Conselho Tutelar, visando o desenvolvimento de competências técnicas e relacionais, conforme detalhado na Proposta de Formação. A empresa contratada será responsável por todo o planejamento, execução e material didático, incluindo transporte e alimentação da equipe de trabalho, conforme item "a" da Proposta de Formação. O local e horários das atividades serão organizados em conjunto com o contratante, de acordo com o item "d" e "e" da mesma proposta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Comprovar experiência e notória especialização na área de capacitação e formação de Conselhos Tutelares e demais atores da rede de proteção da criança e do adolescente, conforme exigência do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Disponibilizar profissionais com formação e experiência comprovada nos temas propostos. O currículo do profissional responsável pela coordenação e execução da formação, o Sr. Guilherme Cechelero, com sua vasta experiência em coordenação de trabalhos e palestras relacionadas ao ECA e Conselhos Tutelares, atende a este requisito de notória especialização.

Apresentar metodologia de trabalho que contemple os temas e a carga horária estabelecida, demonstrando a singularidade do serviço ofertado.

Estar em situação regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigências legais para contratações com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma presencial, no local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro. Os encontros serão mensais, com duração de 8 horas cada, conforme cronograma a ser acordado entre as partes e descrito na Proposta de Formação. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários para a formação, conforme previsto na Proposta de Formação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cerro Negro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será considerado aceito mediante a comprovação da realização das 48 horas de formação, a entrega do material didático pertinente a cada módulo e a avaliação da qualidade dos serviços prestados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento definitivo dos serviços será atestado pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de relatórios de frequência e conteúdo dos encontros, bem como a avaliação final da satisfação dos participantes. Tais procedimentos estão em consonância com o art. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do recebimento do objeto do contrato.

O pagamento será efetuado após a conclusão e aceite dos serviços, com base na Proposta Comercial apresentada e no valor total contratado de R\$ 794,11 (setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos). O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias após o ateste do serviço pelo fiscal do contrato e a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, em atendimento ao art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 do Documento de Formalização da Demanda (DFD), o futuro contratado será selecionado mediante processo de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A notória especialização da empresa GC Formações LTDA ME e do profissional Guilherme Cechelero é comprovada pela sua experiência e histórico de trabalhos relevantes na área de capacitação de conselhos tutelares e rede de garantia de direitos, conforme o currículo anexo (documento "Curriculo.pdf"). A jurisprudência dos Tribunais de Contas e a doutrina especializada reconhecem a notória especialização quando o desempenho do profissional ou da empresa é superior ao de outros, em decorrência de experiência comprovada, o que se verifica no rol de atividades e capacitações realizadas pelo Sr. Guilherme Cechelero, tais como:

- Coordenador de trabalhos na formação com os candidatos e conselheiros tutelares de Rancho Queimado-SC.
- Coordenador de trabalhos na formação com CRAS e CREAS de Brusque –SC.
- Coordenador de trabalho na formação dos Conselhos Gestores Municipais de Brusque-SC.
- Coordenador de trabalhos na formação com os candidatos e conselheiros tutelares de Itapema-SC.
- Coordenador de trabalhos na formação da Rede do Sistema de Garantia de Direitos de Porto Belo –SC e Ibirama –SC.
- Coordenador de trabalhos na formação com os Conselhos Municipais do município de Botuverá - SC.
- Palestrante e Mediador de grupos da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região da AMURES.

A singularidade do serviço reside na especificidade da formação para Conselhos Tutelares, que exige não apenas conhecimento técnico-jurídico aprofundado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas também experiência prática na mediação de conflitos, trabalho com famílias, e compreensão das dinâmicas institucionais e sociais envolvidas na atuação do Conselho. O serviço de "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" para o Conselho Tutelar possui natureza singular por demandar um corpo técnico com vivência e especialização comprovada na área da infância e adolescência e na estrutura da rede de proteção, elementos que não são encontrados em qualquer profissional ou empresa comum do mercado. A proposta apresentada pela GC Formações LTDA ME, com sua metodologia e temas específicos ("Estatuto da Criança e do Adolescente: Papel de cada ator na Rede", "Metodologia de Trabalho com Famílias", "Reunião do Colegiado", etc.), demonstra a adaptação e o conhecimento profundo da demanda e a capacidade de oferecer um serviço que não pode ser facilmente substituído ou comparado com outros no mercado, justificando a inviabilidade de competição.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 794,11 (setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), conforme item 2.2 do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e a Proposta de Formação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.126/2023 de Cerro Negro/SC, que “Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cerro Negro-SC”. A pesquisa de preços, mesmo em casos de inexigibilidade, deve seguir os princípios da razoabilidade e economicidade, conforme o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a pesquisa de preços nas contratações. O valor apresentado na proposta da GC Formações LTDA ME já inclui todas as despesas inerentes ao contrato, como encargos, impostos, materiais, transporte e alimentação da equipe, o que o torna um valor global e competitivo para a qualidade e especificidade do serviço oferecido.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação possui adequação orçamentária, estando prevista na Despesa 94, recursos ordinários, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) – item 7.

Cerro Negro(SC), 29 de maio de 2025.

DARIANI ARRUDA ROSSI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL